



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

## **LEI Nº1.566, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

### **R E S O L V E:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Receita - 2.4.2.9.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal R\$ 210.000,00

Fonte de Recurso - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais – R\$ 210.000,00

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 5 de junho de 2024.

**João Paulo Facanali Oliveira**  
**Prefeito Municipal**